



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 126 • Número 169 • São Paulo, quarta-feira, 7 de setembro de 2016

www.imprensaoficial.com.br

## Leis

LEI Nº 16.303,  
DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de lei nº 91/2016, do Deputado Feliciano Filho – PEN)

*Dispõe sobre criação de acesso no portal da Delegacia Eletrônica da Secretaria da Segurança Pública para atendimento de ocorrências envolvendo animais.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Secretaria da Segurança Pública criará acesso, no portal da Delegacia Eletrônica, para apresentação de notícia de fato tipificado como infração penal envolvendo animais.

Parágrafo único - O acesso será nominado como DEPA – Delegacia Eletrônica de Proteção Animal e contará com atalhos nos portais eletrônicos da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Por ocasião da apresentação da notícia do fato, o denunciante deverá fornecer seus dados pessoais, facultando-se a opção pela manutenção do sigilo.

Parágrafo único - A notícia do fato deverá ser circunstanciada e deverá conter:

- 1 - data do fato e hora aproximada;
- 2 - endereço – nome da rua, número, município, ponto de referência do local do ato ou fato tipificado como crime;
- 3 - nome ou apelido do responsável pelo ato ou fato tipificado como crime;
- 4 - classificação dos animais já preenchida, como: cão, gato, equino, suíno, bovino, pássaro; adulto, filhote; e opção “outros” para ser preenchida;
- 5 - breve relato sobre a denúncia;
- 6 - dispositivo para anexar fotos ou vídeos;
- 7 - endereço da página da “internet”, caso o próprio autor do crime faça a divulgação do ato;
- 8 - modelo e placa de veículo envolvido no delito.

Artigo 3º - A Secretaria da Segurança Pública comunicará ao interessado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o registro da ocorrência e, quando for o caso, indicará a Delegacia de Polícia que promoverá a apuração do fato.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Márgino Alves Barbosa Filho  
Secretário da Segurança Pública  
Samuel Moreira da Silva Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 6 de setembro de 2016.

## Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-9-2016

No processo DER-262430-01-12 vols. I ao IV (SG-102.360-2016) c/ aps. SG-102.362-16, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, considero autorizada a celebração do Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e a Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., que tem por objeto a implantação do Empreendimento “Nova Tamoiós – Contornos”, nos municípios de Caraguatatuba e São Sebastião, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

## Governo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Extrato do Termo de Rescisão Amigável  
Processo SPDOC 78213/2012  
Parecer Jurídico: 330/2016  
Contrato 03/2012  
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO  
Contratada: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP

Objeto: Fica formalizado, rescindir, como de fato rescindido tem, a partir de 01-08-2016, o Contrato 03/2012, de maneira a não mais produzir qualquer efeito entre as partes.

Data da Assinatura: 29-07-2016  
Extrato do Termo de Rescisão Amigável  
Processo SPDOC 36756/2014  
Parecer Jurídico: 330/2016  
Contrato 005/2014  
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO

Contratada: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP  
Objeto: Fica formalizado, rescindir, como de fato rescindido tem, a partir de 01-08-2016, o Contrato 005/2014, de maneira a não mais produzir qualquer efeito entre as partes.  
Data da Assinatura: 29-07-2016

Extrato do Termo de Rescisão Amigável  
Processo SPDOC 135121/2012  
Parecer Jurídico: 330/2016  
Contrato 02/2013  
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO  
Contratada: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP

Objeto: Fica formalizado, rescindir, como de fato rescindido tem, a partir de 01-08-2016, o Contrato 003/2013, de maneira a não mais produzir qualquer efeito entre as partes.

Data da Assinatura: 29-07-2016  
Extrato do Termo de Rescisão Amigável  
Processo SPDOC 36778/2014  
Parecer Jurídico: 330/2016  
Contrato 003/2014  
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO  
Contratada: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP

Objeto: Fica formalizado, rescindir, como de fato rescindido tem, a partir de 01-08-2016, o Contrato 003/2014, de maneira a não mais produzir qualquer efeito entre as partes.

Data da Assinatura: 29-07-2016  
Extrato do Termo de Rescisão Amigável  
Processo SPDOC nº 36749/2014  
Parecer Jurídico: 330/2016  
Contrato nº 004/2014  
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO  
Contratada: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP

Objeto: Fica formalizado, rescindir, como de fato rescindido tem, a partir de 01 de agosto de 2016, o Contrato nº 004/2014, de maneira a não mais produzir qualquer efeito entre as partes.

Data da Assinatura: 29/07/2016  
Extrato do Termo de Rescisão Amigável  
Processo SPDOC 12554/2011  
Parecer Jurídico: 303/2016  
Contrato 13/2011  
Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS

Contratada: LEITERIA PEREIRA LTDA - EPP  
Objeto: Fica formalizado, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, a rescisão amigável do contrato a que se refere o preâmbulo deste instrumento, rescisão essa com efeitos a partir da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 27-07-2016

### UNIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CEAI

Comunicado

Às 10:00 horas do dia 30-8-2016, na sede do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sito à Rua Voluntários da Pátria, 596, no Bairro de Santana, na Cidade de São Paulo, foi realizada, de acordo com o Comunicado publicado no D.O. de 19-8-2016, a Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI, instituída pelo Dec. 60.144-2014, sob a Presidência de Ieda Pimenta Bernardes, Diretora técnica do Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo, da Unidade do Arquivo Público do Estado, designada por Dec. de 18-5-2016, publicado no D.O. de 19 de maio, com a presença dos membros: Maria Inês Fornazaro, da Ouvidoria Geral do Estado, Ana Paula Inácio da Silva, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Felipe Toledo Magane, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e Deise Carolina Muniz Rebello, da Procuradoria Geral do Estado. Iniciados os trabalhos, a Presidente destacou a urgência e relevância no aprofundamento dos estudos e discussões sobre proteção à privacidade e aos dados pessoais no âmbito do poder executivo paulista, a fim de se compatibilizar a promoção da transparência e do acesso à informação, nos termos da Lei de Acesso à Informação 12.527-2011, com os dispositivos da Lei 12.965-2014, marco civil da Internet, e do Dec. 8.771-2016, que a regulamenta. A propósito, solicitou que os Projetos de Lei 5276-2016 e 4060-2012, em tramitação na Câmara dos Deputados, sejam acompanhados com interesse, considerando que seus dispositivos poderão impactar a análise e julgamento de recursos encaminhados a CEAI. Informou, também, que está propondo uma reavaliação de prazos de recurso, com fundamento no art. 22 do Dec. 58.052-2012 e nos dispositivos da Lei 10.177-98. Relatou que a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Governo e a Prodesp estão colaborando com os ajustes considerados prioritários no sistema SIC.SP, que é a ferramenta do governo que registra e controla todos os pedidos de informação e de recursos. Concluiu que, de fato, o sistema precisa de atualização e aprimoramentos, uma vez que está em funcionamento desde o ano de 2012. Em seguida, deu a palavra à Conselheira Ana Paula Inácio da Silva, relatora do Protocolo 71859168696. A relatora, em comum acordo com os demais Conselheiros, conheceu do recurso e aplica-se regra de continência do Código de Processo Civil, arts. 56 e 57, segundo a qual quando entre duas ou mais ações houver identidade quanto às partes e à causa de pedir, e o pedido de uma for mais abrangente que o da outra, será proferida a decisão sem resolução de mérito. Atual protocolo contido no Protocolo SIC 840821512875 julgado na reunião de 31-5-2016. A Comissão por unanimidade acompanha o voto da relatora. Em relação aos Protocolos 69270166680 e 63006168720 a relatora Ana Paula Inácio da Silva aplica a regra de conexão do Código do Processo Civil, art. 55, segundo a qual, quando a duas ou mais ações for comum o pedido ou a causa de pedir, serão reunidos os expedientes por conexão. Conheceu dos recursos e, no mérito, nega provimento. Ao Protocolo 63006168720, por perda de objeto, e, ao Protocolo 69270166680, por não se enquadrar em

solicitação de informação, mas sim de consulta. A Comissão por unanimidade acompanha o voto da relatora. Em seguida, a palavra foi concedida para a Conselheira Deise Carolina Muniz Rebello, relatora do Protocolo 4874216859. A relatora, em comum acordo com os demais Conselheiros, sugere converter o pedido em diligência, para colher informações junto às Universidades. A Comissão por unanimidade acompanha o voto da relatora. Em relação ao Protocolo 53716149848, a relatora Deise Carolina Muniz Rebello vota pelo não conhecimento do recurso, pois se encontra ausente a negativa de acesso. A Comissão por unanimidade acompanha o voto da relatora. Em relação ao Protocolo 63376167056, a relatora Deise Carolina Muniz Rebello em comum acordo com os demais Conselheiros, sugere converter o pedido em diligência, para colher informações junto à Secretaria da Fazenda. A Comissão por unanimidade acompanha o voto da relatora. Em seguida, a palavra foi concedida para o Conselheiro Felipe Toledo Magane, relator dos Protocolos 534211515698 e 560571515705. O relator vota pelo não conhecimento dos recursos. Por unanimidade, a Comissão acompanha o voto do relator. Na sequência, foi concedida a palavra para a Conselheira Maria Inês Fornazaro, relatora do Protocolo 39638165491, que vota pelo conhecimento do recurso, porém, no mérito, nega o provimento em razão do parecer da Procuradoria de Assuntos Tributários 023-2015. A Comissão por unanimidade acompanha o voto da relatora. Em relação ao Protocolo 54052162129, a relatora Maria Inês Fornazaro, em comum acordo com os demais Conselheiros, sugere converter o pedido em diligência, para colher informações e documentos anteriores. A Comissão por unanimidade acompanha o voto da relatora. Em relação ao Protocolo 69345164187, a relatora Maria Inês Fornazaro vota pelo não conhecimento do recurso, uma vez que não encontra amparo nas hipóteses recursais previstas no Dec. 58.052-2012. A Comissão por unanimidade acompanha o voto da relatora. A seguir a Presidente designou a próxima sessão ordinária para o dia 8-11-2016 às 10h00. Nada mais para constar eu, Patrícia Mirabile Barbosa Banévicius, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim, Secretária convocada para secretariar a reunião, e pelos membros.

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CHEFIA DE GABINETE

Extrato do Termo de Aditamento de Convênio  
Processo 21608/2013  
Parecer AJG 299/2015

- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de São Roque, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio 029/2014 – Projeto Padaria Artesanal

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 76 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 02-09-2016

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações  
De 29-8-2016

Concedendo a Autorização, a título precário, para ocupação transversal aérea na faixa de domínio da Rodovia Adhemar Pereira de Barros, SP-340, no km 129+871m, para implantação de linha de transmissão de 500 kv, à COPEL Geração e Transmissão S/A, trecho sob responsabilidade da Renovias Concessionária S/A, nas condições constantes do termo. (Processo nº 015.259/2013 - Protocolo nº 235.216/13).

De 30-8-2016

Concedendo a Autorização, a título precário, para ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Adhemar Pereira de Barros, SP-340, no km 132+200m, para implantação de cabo óptico de 144 fibras, em 03 dutos PEAD Ø 40mm, tubo camisa PEAD Ø 110mm, método não destrutivo, à Ascenty Telecomunicações Ltda., trecho sob responsabilidade da Renovias Concessionária S/A, nas condições constantes do termo. (Processo nº 019.410/2015 - Protocolo nº 299.376/15).

Concedendo a Autorização, a título precário, para ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Adhemar Pereira de Barros, SP-340, no km 118+230m, para implantação de cabo óptico de 144 fibras, em 3 dutos PEAD Ø 40mm, tubo camisa PEAD Ø 100mm, método não destrutivo, à Ascenty Telecomunicações Ltda., trecho sob responsabilidade da Renovias Concessionária S/A, nas condições constantes do termo. (Processo nº 019.815/2015 - Protocolo nº 304.526/15).

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística,  
de 6-9-2016

Processo nº 003.843/05 – Ultra S/A Transportes Interurbanos. DEFIRO o pedido de fl. 883, protocolado em 28/07/2016 sob nº 331.564, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

Processo nº 021.958/16 – Viação Salutaris e Turismo S/A. INDEFIRO o pedido de credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, por não se tratar de empresa especializada em vistorias técnicas.

## Planejamento e Gestão

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho SPG GS 0444/2016, de 5-9-2016

Processo: SPG 0734/2016

Interessado: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Assunto: Programa de Alocação de Mão de Obra Carcerária RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e suas atualizações, a Declaração de Dispensa de Licitação, proferida pelo Senhor Chefe de Gabinete, com base no artigo 24, Inciso XIII da citada legislação, visando contratar a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP para fornecimento de mão de obra por meio do “Programa de Alocação de Mão de Obra Carcerária”, para a realização de serviços afetos à triagem de documentos e bens móveis pertencentes à Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP, que está em processo de extinção.

Extrato do 4º Termo Aditivo  
PROCESSO SPDR 2584/2012  
CONTRATO 049/2012 - CA  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATADA: SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME  
CNPJ: 14.213.043/0001-60  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O objeto do contrato, definido na cláusula primeira do instrumento original, passa a ser executado na Alameda Jaú, 389, na Rua Alves Guimarães 403/409 e na Rua Cristiano Viana, 428, nesta Capital, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo que integrou o Edital do Pregão Eletrônico como Anexo I. CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos seus termos subsequentes, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 30-08-2016

### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

ITABAJARA PEREIRA NUNES - RG 340689250 - AUXILIAR DE PROMOTORIA I - CSCF 3294/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PODER JUDICIÁRIO

DANIELA CHRISTIANE FRAGA PERES - RG 94420002 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 3291/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ESDLEY TROVON NASCIBENI - RG 341619061 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 3292/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FABIO MERLINI FAUSTINO - RG 43484694 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 3295/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FELIPE FUSCA - RG 340807933 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 3289/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FERNANDA MUCIO DE MELLO - RG 44287332 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 3285/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

KARINE ROCHET KICHE - RG 307465068 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 3286/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARCELO LAERCIO DE MELO PERLES - RG 40399939 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 3287/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARIANA VIEIRA DE CAMPOS FERRAO - RG 414636430 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF / - PREJUDICADO

RAISSA VASCONCELOS CAVALCANTE - RG 20010102370 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 3290/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

WESLEY HENRIQUE A S QUEIROZ - RG 42008913 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF / - PREJUDICADO

WILLIAM NEVES DO NASCIMENTO - RG 33721837 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 3288/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

NELSON DE SOUZA FERNANDEZ - RG 252786531 - AG SEG PENITENC CLASSE I - CSCF 3293/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Despacho do Diretor do DPME

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

PODER JUDICIÁRIO

ESTELA CRISTINA DE O CAJAZEIRA - 18270689 - Protocolo SGP/102488/2016(Of.108/16). a) Compete ao requerente ou seu procurador, devidamente identificado, obter vistas e ou